



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 500, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1747, 09/10/2019.

Revoga as Portarias que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Art. 10, do Decreto Municipal nº 44, de 30 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o teor do Termo de Alerta nº 189/LCP/2019, emitido pelo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, senhor Luiz Carlos Pereira, o qual aponta que este município ultrapassou o limite de despesas com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, advertindo este município, desde já, acerca necessidade de adoção das providências a que se refere o artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da aplicação das vedações previstas pelo artigo 22, Parágrafo Único, da LRF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam revogadas as Portarias nº 049/2017, 522/2017, 534/2017 e 079/2018.

**Parágrafo único** Os Servidores designados nos termos das portarias revogadas por este artigo, deverão desempenhar as funções para as quais estão lotados em seus respectivos concursos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de outubro de 2019.

Alto Araguaia-MT, 30 de setembro de 2019.

**MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO**  
Secretário Municipal de Administração